



SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

**EDITAL Nº 03/2018 – EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA
26 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Diretor da **EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA** Sr. Francisco Luciano Leite Filho, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP Adolfo Ferreira de Sousa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela lei Complementar nº 173/2017 (seleção regulamentada pelo edital nº006/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016)** que possua habilitação no componente curricular para a qual concorre de acordo com o Anexo I deste edital.

1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP.

1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de lei Complementar nº 22/2000, alterada pela lei Complementar nº173/2017, por disciplinas e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com o professor efetivo.

1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela lei Complementar nº 173/2017.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4 A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs - (classificatória e eliminatória);

b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs - (eliminatória);

c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEEP** e serão realizadas no período de **27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, de 08:00h às 11:00h (manhã) e de 13:30h às 16:30h (tarde)** na sede da EEEP Adolfo Ferreira de Sousa.



2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreverá, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este edital, constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda, entrevista sobre a proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticadas nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – **02/03/2018, 8:00h às 12:00h** – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 4h, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Adolfo Ferreira de Sousa. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – **02/03/2018, 13:00h às 16:00h** – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs.

3.3. Terceira Fase – **05/03/2018** – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência e pela formação do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, 1 limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01 (um) ano, sendo 0,5 ponto por cada seis meses.	1
Diploma, devidamente registrado, Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, ou Declaração a parti do 6º semestre do Curso Superior no componente curricular concorrido, restrito a 1 (um) Curso.	2
Certificado devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 trezentos e sessenta horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	2

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:



a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.3.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplinas discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aulas, sendo realizado no **dia 02/03 de 2018**, com atividades desenvolvidas de 8h00min às 12h00min na Escola Estadual de Educação Profissional Adolfo Ferreira de Sousa.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela CREDE 8, no site <http://www.crede08.seduc.ce.gov.br/> e pela EEEP, através de lista afixada no mural da Escola no dia **05/03 de 2018**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando -se referência ao candidato que tiver:

- a) Maior tempo em EEEP;
- b) Maior tempo como Diretor de Turma;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do **subitem 7.1** será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP.



7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no Anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Redenção/CE, 26 de fevereiro de 2018.

Francisco Luciano Leite Filho
Diretor da EEEP Adolfo Ferreira de Sousa



CREDE 8 - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação / Baturité –Ceará
EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA - INEP: 23056592
Endereço: Rua Santa Rita, 263 – Centro – CEP 62.790.000 - Redenção – Ceará.
Fone: (85)3332-1598 – E-mail: adolfofs@escola.ce.gov.br



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2018

VAGAS POR DISCIPLINA:

DISCIPLINA	TURNO	TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
INGLÊS	INTEGRAL	40H	1
FÍSICA	INTEGRAL	40H	1



ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 03/2018

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

FÍSICA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2018

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO ____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____ / _____
EMAIL _____
RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____
PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. RESERVISTA: _____
MATRICULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (ANEXA CÓPIA EXTRATO DE PAGAMENTO)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º002/2016 _____
INSCRIÇÃO: _____ **DISCIPLINA:** _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º002/2016: _____
INSCRIÇÃO: _____ **DISCIPLINA:** _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou Certidão/Declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____

Redenção/CE, ____ de fevereiro de 2018

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

Seminário: EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA 02/03/2018 às 8:00h
Apresentar este comprovante e o RG nos dias do seminário.

Redenção/CE, ____ de Março de 2018

Responsável pela inscrição



ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N°03/2018

CRONOGRAMA:

AÇÕES	CRONOGRAMA
Inscrições	27, 28/02/2018 e 01/03/2018
Seminário	02/03/2018 – 08h às 12h
Entrevistas	02/03/2018 – 13h às 16h
Resultado da Análise Curriculum	05/03/2018
Resultado Final	05/03/2018



ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2018 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____
candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP Adolfo
Ferreira de Sousa município de Redenção, CREDE 8, cujo número de inscrição é _____,
apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo
comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável
pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo
Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com
vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma.	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação,

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na Rede Pública ou Privada	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**. Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação,

4. Diploma, devidamente registrado, Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso ou ainda a Declaração de 6º semestre de licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um Curso.	Pontuação

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração

5. Certificado devidamente registrado, ou Certidão/Declaração na Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 trezentos e sessenta horas).	Pontuação

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	Pontuação

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*.



ANEXO VI- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2018

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, Professore(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia ____/____/____, de ____ às ____ na EEEP _____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portanto apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

Redenção/CE, ____ de Março de 2018

Assinatura do Professor